

## INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Sra. REJANE DIAS)

Sugere incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde

O Ministério da Saúde publicou recentemente a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que instituiu incentivo financeiro federal para ações de rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa merece ser louvada, porém há ainda muito a ser feito.

**No dia 7 de maio deste ano, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa realizou audiência pública com o título “Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama e Colo do Útero no SUS”. O debate mostrou-se altamente profícuo, com a participação de representantes das entidades médicas envolvidas, do Ministério da Saúde, das secretarias estaduais e municipais de saúde, dentre outros.**

Uma questão que surgiu durante a discussão do tema – e que muito nos preocupa – **foi a carência de profissionais médicos oncologistas e patologistas no SUS, sem os quais a assistência especializada resta comprometida. São especialidades fundamentais para o diagnóstico da doença e para o acompanhamento dos pacientes.**

Em pesquisa na página do Datasus<sup>1</sup> no dia 13 de maio de 2021, encontramos haver 2.395 médicos anatomo-patologistas, citopatologistas, patologistas e patologistas clínicos, mais da metade dos quais concentrados na Região Sudeste. Na Região Norte, por outro lado, há apenas 95 profissionais dessa especialidade. Também no que respeita aos oncologistas o quadro é

<sup>1</sup> Disponível em:<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/prid02br.def>. Acesso em: 13 maio 2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218141273800>



semelhante: há 5.347 oncologistas e oncologistas clínicos, dos quais 3.082 no Sudeste e 140 no Norte.

Trata-se de empecilho claro para que a assistência em oncologia alcance níveis de excelência na rede pública de saúde. O panorama precisa ser alterado, urge que o SUS amplie seu quadro de especialistas na área.

Diante do exposto, sugerimos que o Ministério da Saúde crie incentivo federal para a ampliação do quadro de profissionais especializados na abordagem do paciente com neoplasias malignas no SUS.

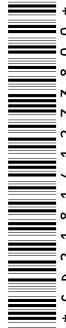
Sala das Sessões, em                    de maio                    de 2021.

Deputada REJANE DIAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218141273800>



\* C D 2 1 8 1 4 1 2 7 3 8 0 0 \*

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**  
(Da Sra. REJANE DIAS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

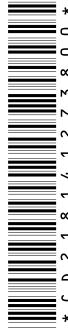
Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo seja criado incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em de maio de 2021.

Deputada REJANE DIAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218141273800>



\* C D 2 1 8 1 4 1 2 7 3 8 0 0 \*